



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA

OFÍCIO Nº 2139/2026/GABIN

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

A sua Excelência a Senhora
ANNA FLÁVIA DE SENNA FRANCO
Secretária-Executiva
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 6º andar, sala 600
70068-900, Brasília-DF

Assunto: Contrato de locação de imóvel.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo SEI-Ibama nº 02012.000281/2022-19.

Senhora Secretária-Executiva,

1. Trata-se da necessidade de contratação de empresa proprietária de imóvel urbano, por meio de locação, destinado à instalação da nova sede da Superintendência do Ibama em Sergipe (Supes-SE), por inexigibilidade de licitação, fundamentada na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#). O valor mensal da contratação será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), para o prazo de vigência do contrato de 05 (cinco) anos, conforme disposto na Cláusula Sexta da Minuta de Contrato (SEI-Ibama nº 28101661)
2. Dessa forma, a [Portaria GM/MMA nº 897, de 26 de dezembro de 2023](#), atribui a competência para celebração de contratos de locação de imóveis ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, ao(a) Secretário(a)-Executivo do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, vedada a delegação de competência, nos termos do art. 5º do Decreto nº 10.193, de 2019, e suas alterações.
3. Assim, considerando os elementos constantes no presente processo, o teor do Despacho Diplan (SEI-Ibama nº 28123002), a essencialidade dos serviços contratados, o parecer favorável da área jurídica (SEI-Ibama nº 27570890), e a existência de disponibilidade orçamentária para 2026 (SEI-Ibama nº 28621821), **esta Presidência manifesta-se favoravelmente à contratação**.
4. Ante o exposto, submeto o assunto, solicitando a competente autorização para a contratação dos serviços, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, **com a urgência que o caso requer**.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

JAIR SCHMITT
Presidente do Ibama

Anexos:

- Minuta de Contrato (SEI-Ibama nº 28101661)
- Despacho Diplan (SEI-Ibama nº 28123002)
- Parecer nº 00120/2026/Dilip/PFE-Ibama-Sede/PGF/AGU (SEI-Ibama nº 27570890)
- Disponibilidade orçamentária (SEI-Ibama nº 28621821)



Documento assinado eletronicamente por **JAIR SCHMITT, Presidente**, em 15/09/2026, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **28750952** e o código CRC **7C2A0C37**.

Referência: Processo nº 02028.001628/2025-14

SEI nº 28750952

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone: (61) 3316-1212
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br